

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	OBRIGA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INFORMAR AO CONSUMIDOR AS FRAUDES		
Autor:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Usuário assinator:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Data da criação:	10/07/2023 10:19:15	Data da assinatura:	10/07/2023 10:19:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LIA GOMES

AUTOR: DEPUTADA LIA GOMES

PROJETO DE LEI
10/07/2023

Obriga as instituições financeiras a informar ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços, no âmbito do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Ficam obrigadas as instituições financeiras, situadas no Estado do Ceará, a informar ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços.

Parágrafo Único. As informações exigidas das instituições financeiras deverão estar:

I – disponibilizadas em sua página da internet; e

II – postas em destaque em local e formato visível ao público no recinto de suas dependências e nas dependências dos correspondentes no Estado do Ceará.

Art. 2º. A inobservância do disposto nesta Lei acarretará a pena de multa prevista no inciso I do art. 56, e na forma do art. 57, ambos da Lei Federal nº. 8.079, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, que será revertida ao Fundo de Defesa do Direitos Difusos do Estado do Ceará – FIDID, criado pela Lei Complementar nº. 46, de 15 de julho de 2004.

Art. 3º. As instituições financeiras terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar ao disposto nesta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proteção dos direitos do consumidor é um tema de grande importância em todas as áreas, inclusive quando se trata de fraudes bancárias. Infelizmente esse tipo de crime é cada vez mais comum, onde muitos consumidores acabam sendo vítimas de golpes financeiros que afetam de maneira negativa sua vida financeira e, conseqüentemente, sua vida pessoal.

Por esse motivo é fundamental que o consumidor saiba quais são seus direitos e como se proteger de possíveis fraudes bancárias, em específico do seu direito à informação.

Dessa forma, é preciso desenvolver políticas específicas para a prevenção desses golpes financeiros, sendo urgente a intervenção do Poder Público para a minoração desse problema.



DEPUTADA LIA GOMES

DEPUTADO (A)